



LEI Nº 597 DE 13 DE JANEIRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TRÂNSITO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e de Trânsito no período de 15 de janeiro a 28 de fevereiro de 2004, como segue:


QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
05	operários	02

Art. 2º- Para cobrir as despesas com a contratação de que tratam os arts. 1º e 2º, serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

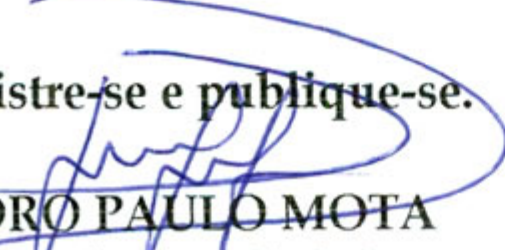
ÓRGÃO	05- Secretaria de Obras
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04- Administração
SUBFUNÇÃO	122- Administração geral
PROGRAMA	10- Administração governamental
PROJ/ATIVIDADE	2026- Encargos gerais da secretaria
ELEMENTO	31.90.11.01- Venc. e vantagens fixas dos servidores

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 13 de janeiro de 2004.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PEDRO PAULO MOTA
Secretário de Administração e Finanças